



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Setorial de Licitação



2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 01323/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
01323/2017-CSL ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MONTEIRO E **JOHAN LINS DOS**
SANTOS.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Av Cel. Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.834/0001-51, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora **ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**, Brasileira, Solteira, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro nesta cidade de Monteiro - PB, portadora do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 – 2ª VIA – SSDS/PB, e de outro lado, **JOHAN LINS DOS SANTOS**, pessoa física de direito privado, com sede à Manoel Duarte Monteiro, inscrita no CPF sob o nº. 053.667.504-07, neste ato representada por Johan Lins Dos Santos, portador do CPF nº. 053.667.504-07, e da Identidade Civil nº. 3.046.889 - SSP – PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 17/03/2017, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO ajustou com a contratada a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS, FISCALIZAÇÕES NAS OBRAS RECURSOS PROPRIOS E FEDERAIS.**
- 2) **Considerando** a Cláusula Quinta, no Contrato nº: 01323/2017, prevê o aditamento do mesmo;
- 3) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: 01323/2017, objeto da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS, FISCALIZAÇÕES NAS OBRAS RECURSOS PROPRIOS E FEDERAIS.**

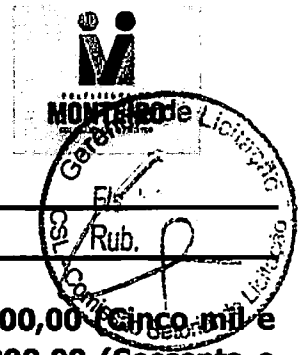
Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 01323/2017 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **15 de Março de 2019 até 15 de Março de 2020**, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Setorial de Licitação



CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATÇÃO

A contratação permanecerá inalterado até sua renovação, no valor de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, totalizando, nos 12 (doze) meses, o valor de **R\$ 64.800,00 (Sessenta e oito mil e oitocentos)**, que poderá ter reajustamento de preços ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual, mediante termo de apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta do programa de Trabalho nº 12.361.1009.2049 e do elemento de despesa nº 33.90.36, do orçamento do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 01323/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO


As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro - PB, 15 de Março de 2019.

TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE



CPF: 058.798.634-90



ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Gestora do Fundo Municipal de Educação.
CPF: 012.556.184 - 93

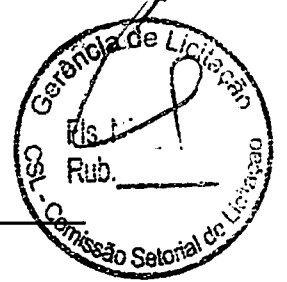


Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Setorial de Licitação



PELA CONTRATADA

JOHAN LINS DOS SANTOS
CPF: 053.667.504-07



CPF: _____

